

E considere, sobretudo, um aspecto da questão. A organização do poder nos Estados tem sido a reprodução da organização do poder na União. Significa isto que, a um presidente forte e a um parlamento fraco, não-decorresponder, nos Estados, governadores fortes e assembleias legislativas fracas. Restabelecer-se-ão as antigas ditaduras estaduais, muito mais nocivas e insuportáveis que a ditadura nacional do Presidente da República, por exercêrem de mais perto o seu poder, que facilmente degenera em prepotência.

Aqui está a explicação do extremado zelo que, pelas prerrogativas presidenciais, demonstram alguns representantes. É apenas o interesse, o bastardo interesse político, o que os anima. Não que imaginem chegar algum dia à suprema magistratura da Nação. Sabem que muito reduzidas são tais possibilidades. O que têm em vista é preservar um domínio quase absoluto nos respectivos Estados. Contrariando o lema actual das esquadras — todo o poder ao parlamento — o que preconizam é “todo o poder ao presidente”, para que igual adjudicação se possa fazer aos governadores. Advogam a ditadura nacional, para poderem instituir as ditaduras estaduais, certamente mais nefastas, por mais estreitas e mais próximas.

Tocamos aqui o fundo da questão. Não se trata, apenas, de aparentar todos as deferências para com o poder pessoal do Presidente da República, prestando-lhe, aliás, o maior dos desserviços; não, o que realmente se visa é preservar o domínio dos capitães-mores.

Mas não mais possível seria condescender com tais desígnios, a não ser que se queira levar o País à ruína extrema. Em todas as esferas da administração pública — nos municípios, nos Estados e na União — é necessário instituir governos efectivamente responsáveis. E, para isto, cumpre venha de cima o exemplo. É preciso que a União dê o modelo. Executivo forte e hipotético na Federação equivale a verdadeiras ditaduras nos Estados e nos Municípios; e ditaduras tanto mais perigosas quanto, em vez de se corrigirem mutuamente pela interferência do seu poder, se agravam pela solidariedade dos seus interesses. A ditadura central não poderia apoiar-se solidamente em governos verdadeiramente democráticos nos Estados, nem estes poderiam subsistir com a má vontade daquela. Da mesma forma, a ditadura estadual excluiria a possibilidade de governos democráticos nos municípios.

Tal é a grave responsabilidade que pesa sobre a Assembléa Constituinte. Ao delimitar a esfera dos três poderes da União, ela estará de facto, tracando as linhas fundamentais da organização nos Estados e os Municípios, estará decidindo se estes se vão de reger autocraticamente, ou democraticamente. E não menor responsabilidade é a que grava sobre o sr. Presidente da República. Teoricamente, é soberana a Assembléa Constituinte; praticamente, conhecemos todos a influencia decisiva que, no Brasil, exerce o Supremo Magistrado. Tanto mais legítima será agora esta influencia, quanto se verificar no sentido de rejeitar o excesso de poderes, que interessadamente lhe querem atribuir, para dele participar largamente.